

Anchieta - ES, 01 de julho de 2022.

**OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 183/2022**

À Exma. Sra. Vereadora,

**Angela Márcia Cypriano Assad**

Câmara Municipal de Vereadores - Anchieta/ES

**Referência: Indicação nº 427/2022**

**OF. PRO Nº 235/2022**

Processo administrativo nº 11097/2022

Excelentíssima,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMO./PMA/SEMUS/GOAGS/Nº151/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
**Cristiane Feitosa Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 850/2021



Anchieta - ES, 23 de junho de 2022.

**MEMO./PMA/SEMUS/GOAGS/Nº151/2022**

**A:**

**Sra. Cristiane Feitosa Almeida**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Assunto: Indicação nº 427/2022/GABV/MV**

Em resposta a indicação de que, "possam garantir vaga de retorno para os pacientes que utilizam o transporte da saúde para tratamento e exames fora do município e por questões de saúde necessitam ficar mais de um dia na cidade onde recebem o atendimento médico.

Desta forma, pede-se que esse paciente possa ter o retorno para Anchieta garantindo nos dias seguintes, respeitando os dias de funcionamento do transporte da saúde".  
Considerando que o Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, nos serviços referenciados, principalmente nas regiões de saúde;


Considerando que o Sistema Único de Saúde é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços;

Considerando que para adequar a demanda pelo uso de transporte sanitário e a capacidade de responder as necessidades dos usuários requer planejamento por parte do serviço;

Por fim, esclarecemos que o uso do Transporte Sanitário Eletivo Municipal deve ser acionado pelo usuário e/ou responsável para atender sua necessidade, não tendo possibilidade da "guarda do assento", pois o acesso a esse serviço deve ocorrer de maneira igualitária;

Para quaisquer esclarecimentos do usuário em acessar o serviço, solicitamos que os mesmos entrem em contato com a coordenação municipal de transporte sanitário no telefone: 3536-3301-3264.

A disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,   
Gerente Operacional  
Administração Geral e Serviços  
Portaria Nº 006/2021

**Josélia Frontino dos Santos Marvilla**  
Gerente Operacional de Administração Geral e Serviços - SEMUS  
Port.006/2021

RECEBIDO  
Data: 23.06.22  
Hora: Eida  
SEMUS

